



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
Av. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo-SP



**EDITAL Nº 008/2025**

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, expede o presente Edital de Atribuição de Classes, cuja sessão realizar-se-á no **dia 18/09/2025, quinta - feira, às 10:00 horas**, no Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura - DMEEC, sito a Av. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo - SP, para atribuição de classes/aulas por prazo certo e determinado. A atribuição será na seguinte ordem:

- **Docente Efetivo, Professor de Educação Básica I** – Inscrito e Classificado para concorrer no Projeto de Recuperação Acelerada – P.R.A.;
- **Docente Efetivo, Professor de Educação Básica I** – Inscrito e Classificado para concorrer na Carga Suplementar;
- **Professor de Educação Básica I**, classificado em Processo Seletivo Nº 002/2025, homologado em 04/04/2025 a partir do número de ordem de **classificação do 5º classificado**, para substituir nas classes/aulas abaixo relacionadas.
- **Professor de Educação Básica II - PEB II – AEE** (Atendimento Educacional Especializado), classificados no Concurso Público nº 01/2023, homologado em 08/03/2024; **a partir da classificação nº 03.**
- **Professor de Educação Básica II - PEB II – AEE** (Atendimento Educacional Especializado), classificados no Processo Seletivo nº 03/2025, homologado em 29/08/2025.

De acordo com o disposto em Parecer Jurídico – Processo nº 667/2025, da Procuradoria Municipal, tendo por base a concessão de tutela de urgência que determina a suspensão dos atos administrativos relacionados à convocação e nomeação de aprovados no Concurso Público nº 01/2023 do Município de Pedro de Toledo, as classes oferecidas serão atribuídas a título de contrato.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**

➤ **E.M.E.F. “Professor Dirceu Rovari”.**

**P.R.A. (Projeto de Recuperação Acelerada)** — tarde (13:00 às 18:00) – 30h semanais.

**(Em decorrência de desistência da professora)**

➤ **C.E.I. Edson de Melo Silva “Profº Toty”.**

**Berçário (Multietário)** - tarde (13:00 às 18:00) – 30h semanais – **sala livre**

➤ **E.M.E.I.E.F. “José Pereira Soares”.**

**5º ano A** – manhã (7:00 às 12:00) - 30h semanais.

**(Em decorrência de Licença Maternidade)**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II**

➤ **E.M.E.I. “Pica Pau Amarelo”.**

**A.E.E. (Atendimento Educacional Especializado)** – tarde (13:00 às 18:00) – 30h semanais – **sala livre.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
Av. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo-SP



**IMPORTANTE:**

De acordo com as novas orientações, todos os documentos pessoais – RG, CPF, Título de Eleitor - **devem estar atualizados**.

Informamos que os professores deverão apresentar **(2 CÓPIAS)** no ato da atribuição os seguintes documentos:

- 01 foto 3/4;
- Carteira de Trabalho (física e/ou digital) e Previdência Social – original e xerox (onde consta a foto e qualificação);
- PIS/PASEP (xerox) ou declaração caso não possua cadastro;
- RG (xerox);
- CPF (xerox);
- Título do Eleitor (xerox);
- Certidão de quitação eleitoral emitida por meio de site;
- Certificado de Reservista (xerox – somente sexo masculino);
- Comprovante de Residência (xerox);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos sob sua dependência e/ou outros dependentes (cônjuge, pais, netos e etc.) (xerox);
- Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para regência ou docência para PEB I;
- Certificado e Diploma de Conclusão de Ensino Superior com Graduação em Licenciatura Plena conforme áreas específicas, com habilitação para regência ou docência para PEB II;
- Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (internet – SSP-SP e/ou TJSP) – documento válido por 30 dias;
- Declaração Negativa de acumulação de cargos e/ou declaração de horário (expedida pela Unidade Escolar onde ministra aulas);
- Declaração de bens;
- Conta Corrente para depósito do pagamento da Caixa Econômica Federal (não pode ser conta poupança, caso não possua, **aguardar atribuição de classe para retirar no RH ofício para abertura de conta salário**);
- PROCURAÇÃO (caso a escolha seja feita por procuração, a mesma deverá ser autenticada);
- Laudo Médico – físico e mental (guia entregue no ato da atribuição de classes).

**OBS: O não comparecimento do (a) interessado (a) no local, dia e horário aprezados mostrará desinteresse pela classe e/ou aulas, que será (ão) oferecida (as) aos demais presentes.**

Pedro de Toledo, 15 de setembro de 2025.

Sandra Batista da Silva.  
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura.